



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Lei Chan U

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvidos os Serviços de Saúde (SS), relativamente à interpelação escrita apresentada em 14 de Dezembro de 2021 pelo Sr. Deputado Lei Chan U, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 042/E32/VII/GPAL/2022, de 12 de Janeiro de 2022, e recebida em 13 de Janeiro de 2022 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Para elevar a qualidade dos serviços prestados pelos trabalhadores domésticos, desde 2012 que a DSAL em colaboração com associações, tem vindo a organizar cursos de formação destinados a trabalhadores domésticos, podendo os empregadores, consoante a situação real e as suas necessidades, recomendar a inscrição dos seus trabalhadores domésticos nesses cursos. No início, o conteúdo desses cursos consistia apenas no ensino de técnicas de culinária cantonesa, tendo, posteriormente, sido adicionadas técnicas sobre cuidados com idosos e crianças, higiene e segurança no domicílio, gestão emocional, e outras informações sobre apoio diário e assistência. Além disso, foram também introduzidos conhecimentos sobre direitos e deveres nas relações de trabalho, requisitos legais para trabalhar em Macau, segurança e saúde no trabalho e noções sobre a vida quotidiana para permitir que os trabalhadores domésticos não residentes, através da formação em diferentes aspectos, se adaptem mais rapidamente ao ambiente de trabalho de Macau e compreendam as exigências do mesmo, para que a qualidade dos seus serviços seja mais adequada às necessidades dos empregadores. No futuro, a DSAL, em resposta às necessidades, continuará a lançar cursos relevantes.

Ao mesmo tempo, esta Direcção de Serviços continua a reforçar a promoção e divulgação da lei, efectuando publicidade jurídica, em várias línguas, por meio de diferentes canais, tais como televisão, rádio e plataformas de redes sociais. Mais, são usadas expressões concisas e fáceis de entender na produção dos vídeos promocionais, cartazes e infografias, para divulgação da legislação laboral aos cidadãos. No entanto, há uma divulgação especial para trabalhadores domésticos não residentes que visa proporcionar-lhes informações jurídicas laborais para que os empregadores e trabalhadores conheçam e cumpram a lei. Por outro lado, realizam-se sessões temáticas de esclarecimento, organizadas em cooperação com diferentes associações e serviços públicos, para diferentes sectores e diferentes destinatários, explicando aos empregadores e trabalhadores os seus direitos e interesses laborais e demais legislação que devem cumprir. Em 2021, esta Direcção de Serviços realizou um total de quatro sessões temáticas de esclarecimento para a comunidade de trabalhadores domésticos num total de 350 participantes.

Em relação à questão mencionada na interpelação sobre a importação de trabalhadores domésticos para aliviar a escassez de recursos humanos, os SS referiram que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

o surto de Covid-19 está a alastrar por todo o mundo e a maioria dos trabalhadores não residentes de Macau são provenientes de regiões de alto risco e têm de entrar na comunidade local para trabalhar. Actualmente a entrada em Macau de trabalhadores não residentes com isenção de restrições só é permitida pelo Governo da RAEM, mediante apreciação e autorização, em duas condições: 1) Por motivo de interesse público, nomeadamente prevenção, controlo e tratamento de doenças, socorro e emergência, e em casos excepcionais de manutenção do funcionamento normal da RAEM ou de necessidades básicas da vida dos residentes; 2) Estiveram no Interior da China, na RAEHK ou na RAEM por um período superior a 21 dias. De momento não estão a ser consideradas as autorizações referentes aos trabalhadores não residentes que não satisfaçam aquelas condições para trabalhar em Macau, uma vez que a situação epidémica em vários locais é ainda grave e complicada. O Governo da RAEM continua a acompanhar de perto a evolução epidémica, com ponderação e avaliação prudente sobre o respectivo risco, de modo a que as políticas correspondentes sejam ajustadas em tempo útil.

28 de Janeiro de 2022.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong